



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Terceiro Setor	3
Termo Aditivo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.482, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.795, de 19 de setembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.795, de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica e Emento Econômico: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, oriundos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.483, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, referente à unidade orçamentária do Poder Legislativo, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 3º da Lei Municipal nº 3.740, de 19 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2023, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.665 de 10 de junho de 2022 - LDO 2023."

DECRETA

Art. 1º. Fica realizada transposição de recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - 3.3.90.30 - Ficha 5 FR 1 R\$ 25.000,00

Total da Transposição: Crédito R\$ 25.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será transposto, tendo como origem os recursos orçamentários a débito, no mesmo valor, oriundos da classificação a seguir discriminada:

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2002 - 3.1.90.11 - Ficha 11 FR 1 R\$ 25.000,00

Total da Transposição: Débito R\$ 25.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 499, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria o Comitê Municipal de Vacinação no Município de Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 3 de 3

que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº DVE 74/2023, da Diretoria da Vigilância Epidemiológica, em que solicita a criação do Comitê Municipal de Vacinação com a indicação dos membros.

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Vacinação no Município de Borborema composto pelos seguintes membros:

Representante	Instituição / Órgão representado
I - Ednei Alves de Oliveira	Conselho Municipal de Saúde
II - Tainá Juliana Tomiura	Diretoria Municipal de Atenção Básica
III - Crisheiny Allonso Anselmo	Diretoria Municipal de Vigilância Epidemiológica
IV - Sabrina Barbosa Pereira	Posto de Vacinação
V - Maria Cristina Dias Barbosa	ESF Jardim Alvorada
VI - Rosângela Antônia Vessoni	ESF Vila Cristina
VII - Mônica Regina Lopes Men Marques	ESF Vila Hermes
VIII - Douglas Florisvaldo Raimundo da Silva	Diretoria Municipal de Finanças
IX - Andrei Aparecido Gênuia	Diretoria Municipal de Comunicação
X - Ana Paula de Freitas	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
XI - Regiane Aparecida Messias Roncada	Secretaria de Educação
XII - Nayara Presotto Dourado	Secretaria Municipal de Assistência Social
XIII - Seivane Martins Carvalho Lofrano	E.E. Manoel Silveira Bueno
XIV - Janieli Gonçalves de Souza Oliveira	E.E. Profª Leonilda Lopes Biasoto
XV - Cíntia Martins de Oliveira	E.E. Profª Leonilda Lopes Biasoto
XVI - Clarina Aparecida Zuliani	E.E. Dom Gastão Liberal Pinto
XVII - Aparecida Sueli Bellini	E.M.E.I.F. Profª Ana Rosa
XVIII - Marilza Franchi	Centro de Educação e Recreação Municipal
XIX - Roseli Devecchi de Favari	Escola Anglo
XX - Leila Araujo Alvares	Escola Objetivo
XXI - Ana Elisa Rodrigues de Lima	APAE

Art. 2º O Comitê tem a finalidade de cooperar com as políticas públicas para microplanejamento das ações de vacinação no âmbito municipal.

Art. 3º A coordenação do Comitê fica de responsabilidade da Diretoria da Vigilância Epidemiológica.

Art. 4º As funções dos membros do Comitê serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política municipal de saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

PROCESSO Nº 193/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO DE RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA

ANTONIO PRESOTTO, 435 - CONJ. HAB. AUGUSTO PINTO DE GODOY.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:**

Dia 01 de Novembro de 2023, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 07 de Novembro de 2023, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - **Borborema, 31 de Outubro de 2023.** Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 3 ao Convênio no 02/2022. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS em razão do repasse de R\$ 28.460,48 (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), que dispõe sobre os valores referentes à parcela de mês de setembro relativo ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 5.162.764,85 (cinco milhões e cento e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 31 de outubro de 2023. Borborema/SP, 31 de outubro de 2023. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.